

De: CSU – Coordenadoria de Suprimentos

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 21/2022 – AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E GUARDANAPOS PARA O SENAC/PR.

Em atendimento à solicitação desta Comissão Permanente de Licitação, referente ao pedido de análise e parecer técnico sobre a proposta e amostras apresentadas pela empresa **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** para os **LOTE 01 – PAPEL TOALHA**, **LOTE 02 – PAPEL HIGIÊNICO** e **LOTE 03 - GUARDANAPOS**, seguem nossas considerações:

1. **DAS AMOSTRAS LOTE 01:**

Após análises das amostras apresentadas pela empresa **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** para o **Item 03 Lote 01** o parecer desta Coordenadoria é desfavorável, foram apresentadas amostras destes referidos itens com especificação divergente do solicitado em Edital, em edital pedimos Medidas aproximadas: 21cm x 23cm, nos foi apresentada amostra com as medidas 20cm x 20,5cm, bem abaixo dos 5% de variação máxima aceita pelo SENAC/PR, conforme item **3.3.1** do PE **21/2022**, onde diz “Especificamente no que diz respeito às dimensões, serão aceitas variações de, no máximo, 5% (cinco por cento) nas medidas”, para os **itens 01 e 02** deste mesmo Lote o parecer desta Coordenadoria é favorável;

2. **DAS AMOSTRAS LOTE 02:**

Após análises da amostra apresentadas pela empresa **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** para o **Item 01 e 02, Lote 02** o parecer desta Coordenadoria é desfavorável, foram apresentadas amostras destes referidos itens com especificação divergente do solicitado em Edital, em edital pedimos, Papel higiênico neutro tipo rolo 8cm X 300m e 8cm X 200m, a empresa nos apresentou amostra do Papel nas medidas de 10cm, acima dos 5% de variação máxima aceita pelo SENAC/PR, conforme item **3.3.1** do PE **21/2022**, onde diz “Especificamente no que diz respeito às dimensões, serão aceitas variações de, no máximo, 5% (cinco por cento) nas medidas”, para os **itens 03, 04 e 05** deste mesmo Lote o parecer desta Coordenadoria é favorável;

3. **DAS AMOSTRAS LOTE 03:**

Após análises da amostra apresentadas pela empresa **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** para o **Item 01, 02, 03, 04 e 08, Lote 03** o parecer desta Coordenadoria é desfavorável, foram apresentadas amostras destes referidos itens com especificação divergente do solicitado em Edital, em edital pedimos Medidas aproximadas: 23cm x 23cm, 20cm x 20cm, 32cm x 32cm e para os itens 03 e 04 que viessem em embalados em sachê plástico, a empresa nos apresentou amostras dos itens 01, 02 e 08,

com as medidas 20cm x 22,5cm, 20cm x 22,5cm e 30cm x 30,5cm, abaixo dos 5% de variação máxima aceita pelo SENAC/PR, conforme item 3.3.1 do PE 21/2022, onde diz “Especificamente no que diz respeito às dimensões, serão aceitas variações de, no máximo, 5% (cinco por cento) nas medidas”, para os itens 03 e 04 a empresa apresentou amostras embaladas em sachês de papel, para os itens 05, 06 e 07 deste mesmo Lote o parecer desta Coordenadoria é favorável;

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

<p><i>Mirian A. Ywazaki</i> MIRIAN AKIKO YWAZAKI Coordenadora</p>	<p><i>Daniely da Silva</i> DANIELY CRISTIANE DA SILVA Analista</p>
--	---